PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 800 DE 20.11.68.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 682 (seiscentos e oitenta e dois), desta data,- combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17.3.1.964, um crédito especial na importância de NCR$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento das - despesas que se verificarão com a aquisição de peças para as bombas números um (1) e dois (2), do Serviço de Abastecimento de água dêste Município.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 (vinte) de novembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário